



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Órgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano XX

Edição 1532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

► Ato de Concessão nº 917, de 01 de janeiro, beneficiária **MARIA MÔNICA FEITOSA CAVALCANTE** – Processo nº 287/2025.

► Ato de Concessão nº 918, de 01 de janeiro, beneficiária **ANELI DOS SANTOS FERREIRA ROSA** – Processo nº 288/2025.

► Ato de Concessão nº 919, de 01 de janeiro, beneficiária **SALETE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA** – Processo nº 289/2025.

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

► Ato de Concessão nº 920 de 01 de janeiro de 2026, beneficiária **VIVIANE LEITE** – Processo nº 294/2025

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Final da Primeira Fase - Provas Objetivas** do **Concurso Público - Edital nº 01/2025**, referente ao cargo **209 - Guarda Civil Municipal de Mairiporã - 3ª Classe – Nível I – Grau A** descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação (PcD).

O **Anexo III** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Cota Racial – Negros, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação - Negros.

O cálculo do Resultado Final da Primeira Fase - Provas Objetivas, corresponde ao apontado no **Capítulo 9** do Edital de Abertura.

INFORMA que os candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com a quantidade prevista no **item 10.1. do Capítulo 10** do Edital de Abertura, serão convocados para a Segunda Fase – Exame Antropométrico e a Terceira Fase – TAF - Teste de Aptidão Física, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **09 de janeiro de 2026**, em conformidade com o **Anexo IV – CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou da **Prefeitura Municipal de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br)**, na data e horário constantes do **Anexo IV - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Certames em Andamento → **Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP** → **Concurso Público – 01/2025** → **Publicações** → **Resultado Final das Provas Objetivas**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Final da Primeira Fase - Provas Objetivas do Concurso Público do Edital nº 01/2025.

Mairiporã/SP, 09 de janeiro de 2026

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL

Eu escolho cuidar
da **minha proteção**
No trânsito, escolha a vida



Prefeitura de
MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Hernandez de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0974



ANEXO I

LISTA DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MÁTEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
639	BRUNO SANTOS NASCIMENTO	15/10/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	17	6	4	4	31	77,50	1
2792	EDER SANTOS MACEDO	16/04/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	16	6	6	3	31	77,50	2
3787	FELIPE JOSE LEAL PENEDA	05/09/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	15	6	6	4	31	77,50	3
2249	MICHAEL RODRIGUES DA SILVA	03/05/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	16	4	5	5	30	75	4
4211	RAFAEL APARECIDO MARQUES REHDER	26/09/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	6	7	4	30	75	5
391	JAURISMAR FERNANDES DE SOUSA	20/09/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	15	6	6	2	29	72,50	6
3454	LUCIANO ANTONIO GARCIA	15/05/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	7	7	2	29	72,50	7
2908	GUSTAVO MARTINS MIRANDA LIMA	15/02/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	7	6	3	29	72,50	8
1980	ISIS RAYANE DE SOUZA	11/08/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	16	4	6	2	28	70	9
787	VITOR BARBOSA DA SILVA	09/01/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	6	7	2	28	70	10
3	FABIO BARBOSA INOCENCIO MENEZES DA SILVA	16/04/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	5	6	4	28	70	11
77	ROBERTO SANTOS VIDAL	22/10/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	7	4	28	70	12
4411	MARCUS VINÍCIUS TESSAROLLO DE AZEVEDO	25/07/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	7	4	28	70	13
3683	EUDES DE FREITAS RAMOS	22/01/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	6	7	3	28	70	14
3335	FELIPE BALDIM GUERRA	10/05/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	7	4	28	70	15
269	VINICIUS AMARO DOS SANTOS LUIZ	12/11/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	7	4	28	70	16
847	GUILHERME SEVERIO MUDO	19/12/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	7	5	28	70	17
2831	GUILHERME CARDOSO PAIVA TEIXEIRA	09/02/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	7	5	28	70	18
4128	GUILHERME ANDRADE PEREIRA	08/05/2005	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	7	7	3	28	70	19
34	MATHEUS NUNES MARTINS	02/03/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	16	4	4	3	27	67,50	20
870	BRUNO SARAIVA MARTINS	07/02/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	15	5	4	3	27	67,50	21
4936	GABRIEL SANTOS MARCELINO	15/02/2001	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	15	4	6	2	27	67,50	22
4325	LUCIANO DIÉGO DE VASCONCELOS	21/03/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	6	5	2	27	67,50	23
166	SIMONE GONÇALVES LOIOLA	04/02/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	5	5	3	27	67,50	24
842	DANIEL GOMES DE SOUZA	16/11/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	4	7	2	27	67,50	25
3842	CLAUDIO PEREIRA DE MORAIS	04/10/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	4	6	3	27	67,50	26
3205	HELIO MENDES DA ROCHA	29/03/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	4	6	3	27	67,50	27
1879	FABIO MELO DA SILVA	25/03/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	6	5	3	27	67,50	28
2575	EDSON MIRANDA AGUIAR	12/05/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	7	3	27	67,50	29
4499	JADERSON ANDRE DA SILVA POCORNI	02/11/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	15	3	4	4	26	65	30
4217	HITALO GABRIEL BASTOS FERREIRA	28/01/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	15	2	6	3	26	65	31
629	MICHAELL GIMENES SANTOS OLIVEIRA	04/12/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	4	6	2	26	65	32
2387	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MARQUES	23/01/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	6	5	2	26	65	33
3677	EDSON MANO	10/05/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	5	6	2	26	65	34
249	CAUANE PEREIRA VALENTE	22/10/2003	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	6	6	2	26	65	35
2994	MATHEUS AGRIPINO DE ARAUJO	01/06/2001	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	6	4	4	26	65	36
4331	JEFERSON DA SILVA MARQUES	04/12/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	5	4	26	65	37
2299	VINICIUS LIMA BRILHA	17/12/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	7	3	26	65	38
2198	JONATHAN WESLEY ROWLANDS DOS SANTOS	06/07/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	6	4	26	65	39
4081	RAÍZA BERTELLI DIAS	10/11/1998	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	6	4	26	65	40
4103	ATILA PAIVA DE SOUZA	18/11/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	6	7	2	26	65	41
2854	JENMEY YEN	22/02/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	7	3	26	65	42
602	EMERSON JOSÉ DA MATA	29/05/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	5	5	26	65	43
1885	RENAN DINIZ RAMALHO	24/02/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	7	5	26	65	44
536	JOÃO GUADALUPE DE SOUZA ROMERA	20/08/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	6	5	5	26	65	45
2808	ISAQUE SANTOS DE MELO	31/05/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	7	5	26	65	46
3876	RAUL SENNA NUNES	16/07/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	15	2	4	4	25	62,50	47
3942	ITAMAR FELIPE PINA	08/09/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	4	4	3	25	62,50	48
4774	ITALO GASPARINI DA SILVA	12/03/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	3	5	3	25	62,50	49
3806	GUSTAVO FERREIRA MARTINHO	22/03/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	5	4	25	62,50	50
3331	EPAMINONDAS COSTA VIEIRA	02/09/1972	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	5	5	2	25	62,50	51
2561	FRANCISCO MARTINS TORRES	09/03/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	5	5	2	25	62,50	52
1843	RÔMULO DOS SANTOS	06/04/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	6	2	25	62,50	53
4168	MÁRIO LUCAS CARDOSO	11/06/2001	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	6	2	25	62,50	54
2967	MAGNILSON MOREIRA DA CONCEICAO	01/06/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	5	4	25	62,50	55
1159	FARID DE SOUSA NAJJAR	30/01/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	4	4	25	62,50	56
2078	LUCAS DE JESUS MOREIRA TUNU	05/08/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	7	3	25	62,50	57
1684	JOCILANE SOARES RIBEIRO	04/04/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	6	6	2	25	62,50	58
2410	THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	15/05/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	6	6	2	25	62,50	59
1837	KAYHO CHRISTIAN ALVES DA SILVA	15/06/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	6	6	2	25	62,50	60
4074	DAVID PEDRO JUNIOR SILVA	04/10/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	6	4	4	25	62,50	61
4903	JAMES QUEIROZ DA CRUZ	07/08/2003	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	7	2	25	62,50	62
1104	SILAS OMENA DA SILVA MACEDO	10/04/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	6	3	25	62,50	63
4273	THIAGO LUIZ FURTADO CHAVES	11/11/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	5	4	25	62,50	64



Prefeitura Municipal de Mairiporã

55	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	13/08/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	7	3	25	62,50	65
1087	MARCILIO DIAS	18/08/1965	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	4	5	1	24	60	66
3704	FELIPE FRAGA SOUZA	20/06/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	6	2	2	24	60	67
984	KENJI SILVA NOMURA	07/10/1977	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	4	4	2	24	60	68
501	RENYKLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	14/01/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	3	3	4	24	60	69
673	GUSTAVO SERPEJANTE ANTUNES	04/04/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	6	2	24	60	70
4365	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	21/02/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	5	3	24	60	71
3030	GABRIEL NUNES DA SILVA	07/08/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	5	3	24	60	72
4023	JEFERSON RICARDO DA SILVA	29/04/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	6	2	3	24	60	73
4378	JEFFERSON CARLOS DA SILVA PEREIRA	11/07/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	5	4	2	24	60	74
214	GUSTAVO GASPAR MARINATO	03/01/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	6	1	24	60	75
302	JANIELE COSTA DA SILVA LINS	12/03/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	4	3	24	60	76
1322	ELIAS DE LIMA SOUSA	13/12/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	5	3	24	60	77
564	JULIANA VIANA DOS REIS	16/08/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	4	4	24	60	78
457	HENRIQUE SILVA BATISTA	18/12/2003	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	4	4	24	60	79
3709	RAFAEL SANT ANA ANASTÁCIO	15/05/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	2	6	3	24	60	80
765	LAERTE TADEU TEIXEIRA MARTINS	30/04/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	6	1	24	60	81
3128	ANTONIO JUNIOR DE FARIAS	14/04/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	5	2	24	60	82
867	RIQUELME DE BRITO GONÇALVES PENA	13/05/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	5	2	24	60	83
1913	JEFERSON SOARES SANTANA	07/07/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	6	2	24	60	84
3860	OMAR MOHAMED EL HAGE	02/01/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	6	2	24	60	85
961	MARIO GONÇALVES BARBOSA NETO	20/06/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	5	3	24	60	86
394	LUIZ VICENTE JUSTINO	21/08/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	4	4	24	60	87
3872	THIAGO LISBOA CANO	23/07/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	7	2	24	60	88
1229	JOELMIR DOS SANTOS ARAÚJO	26/02/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	6	3	24	60	89
296	ANDERSON MAX BRAIDA	18/06/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	6	3	24	60	90
323	ROBSON SOARES	29/08/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	5	4	24	60	91
4438	VALDENILTO LOPES DOS REIS	03/04/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	2	7	3	24	60	92
4051	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	25/07/1998	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	2	5	5	24	60	93
2925	RENATO GONÇALVES DOS SANTOS	15/01/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	6	2	24	60	94
3624	JHONATA HENRIQUE FRANÇA SANTOS	21/12/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	6	2	24	60	95
2493	WILLIAN ALVES SANTA RITA	11/03/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	6	2	24	60	96
1538	LISSANDRO SILVA DOS ANJOS	19/06/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	5	3	24	60	97
4706	ORLANDO MATHEUS GUIMARÃES DAMASCENA	27/04/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	5	3	24	60	98
3265	EDUARDO RIBEIRO DE MELO	24/02/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	7	2	24	60	99
4634	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	01/02/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	6	3	24	60	100
4048	KELVYN PEREIRA DA SILVA	24/03/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	7	3	24	60	101
3971	ALESSANDRO DE OLIVEIRA XIMENES	27/12/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	6	3	24	60	102
3736	RAONÍ LUCAS GARCIA NUNES	21/11/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	6	3	24	60	103
4874	BRUNO DELMONDES DOS SANTOS	11/03/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	6	3	24	60	104
793	IEDDO DOS SANTOS AGUIAR	30/03/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	5	4	24	60	105
348	DIEGO APARECIDO DE JESUS	28/02/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	7	3	24	60	106
4086	JOSE LUIZ GARCIA JUNIOR	23/12/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	4	24	60	107
3800	JACKSON LOPES DA SILVA	09/06/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	4	24	60	108
2059	RAPHAEL OLIVEIRA DANTAS	05/05/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	4	24	60	109
899	OSNIR ESTEVAM DE LIMA	31/08/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	5	5	24	60	110
2767	FABIANO GARCIAS GONÇALVES	28/05/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	5	24	60	111
1302	JOSELI LOPES RIBEIRO	10/08/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	7	4	24	60	112
1503	WESLEY GUILHERMINO DE SENA	18/05/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	7	4	24	60	113
2149	STEVEN OLIVEL PIRES	02/09/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	3	3	3	23	57,50	114
4260	SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	5	2	23	57,50	115
134	LEONARDO PRADO ANDRADE	07/11/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	4	3	23	57,50	116
4486	WILLIAMS DE OLIVEIRA RUFINO	07/08/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	3	3	23	57,50	117
3729	MARCOS VINICIUS SIMAO ROQUE	31/10/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	5	2	23	57,50	118
235	JOSÉ AILSON FERREIRA DA COSTA DAMASCENO	23/04/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	5	2	23	57,50	119
3405	BIANCA SANTOS MIRANDA	20/05/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	4	3	23	57,50	120
3776	BAGAVAM HUMBERTO PRADO	30/10/1975	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	2	6	2	23	57,50	121
596	GUSTAVO TENÓRIO ALVES	10/08/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	5	1	23	57,50	122
304	EVERTON DE SOUZA ARAUJO	28/08/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	4	2	23	57,50	123
2125	WALMIR DA SILVA JUNIOR	25/07/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	2	4	23	57,50	124
103	PAULO ROBERTO NASCIMENTO RODRIGUES	08/12/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	5	2	23	57,50	125
1642	MICHEL SILVEIRA	12/01/1979	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	4	3	23	57,50	126
671	RICARDO ROQUE SANTANA	01/10/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	5	3	23	57,50	127
631	EDIMILSON ALEXANDRE FERREIRA	16/04/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	4	4	23	57,50	128
3710	MAICON SILVESTRE DA SILVA	24/10/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	5	2	23	57,50	129
3614	CAROLINE AGUIAR DOS SANTOS BATISTA	11/01/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	5	2	23	57,50	130
3108	SENDY CAMILA DE ALMEIDA VALÉRIO	01/12/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	4	3	23	57,50	131
918	ANDRÉ RODRIGUES LOBO	05/10/1975	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	3	4	23	57,50	132
3580	BRUNO FERREIRA MARCOS DE OLIVEIRA	24/06/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	6	2	23	57,50	133



Prefeitura Municipal de Mairiporã

4122	BRUNO NOVAIS MEDEIROS	19/07/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	6	2	23	57,50	134
1769	TAIRON BRITO FERNANDES	05/05/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	6	2	23	57,50	135
863	MAICON DOUGLAS DE GODOY	02/06/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	6	2	23	57,50	136
458	LAURO FRANCISCO DE ASSIS FIGUEREDO	29/01/1972	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	5	3	23	57,50	137
310	FRANCISCO ERIVAN DA SILVA	12/10/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	5	3	23	57,50	138
285	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA	02/04/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	6	3	23	57,50	139
4563	ALEXANDRE DONIZETI ROSA	19/06/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	5	4	23	57,50	140
3247	REGINALDO DA SILVA SANTOS	08/05/1977	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	6	2	23	57,50	141
587	ERICK DEMESIO DA SILVA CARVALHO	25/11/1975	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	5	3	23	57,50	142
4562	FABIO DUQUE DOS SANTOS	02/04/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	5	3	23	57,50	143
4088	ANDERSON GODOI RAMOS	16/11/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	5	3	23	57,50	144
3867	RAUL BITTENCOURT DE ANDRADE	16/12/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	7	2	23	57,50	145
919	TABATA LAZZAROTTI BELLINGERI	01/04/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	7	2	23	57,50	146
180	GUSTAVO HENRIQUE GOMES BOZETTO	31/08/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	7	2	23	57,50	147
3000	DAYANE MAIA DA SILVA SANTOS	04/04/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	3	23	57,50	148
1739	ROBSON FAVARO TORRES	22/08/1998	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	3	23	57,50	149
3951	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA	27/06/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	4	23	57,50	150
4326	DANIEL DE OLIVEIRA	02/11/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	7	4	3	23	57,50	151
3658	LEANDRO JACOBINO DE SOUSA	17/05/1979	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	6	4	4	23	57,50	152
4608	MARLON CLEY ALVES DOS SANTOS	25/06/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	6	4	4	23	57,50	153
4959	CLEYTON DE JESUS SILVA	07/06/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	6	3	23	57,50	154
3673	BRUNA CAROLINA ALVES SANTOS	06/08/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	6	3	23	57,50	155
2907	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	27/01/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	4	23	57,50	156
735	MILENA FERNANDES OLIVEIRA	13/02/2008	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	4	23	57,50	157
829	NOEL DE MELO NEGROMONTE	01/03/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	5	5	23	57,50	158
4955	LINCOLN ALEXANDER MORGADO	09/07/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	5	23	57,50	159
2897	FLAVIO APARECIDO DE MORAES	21/04/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	5	6	4	23	57,50	160
1217	GIULIANO MISAEL SANTOS DE OLIVEIRA	15/03/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	6	5	23	57,50	161
3633	DANIELE DA SILVA LIMA	07/09/1998	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	6	5	23	57,50	162
660	JOSÉ PEREIRA DE MELO	04/12/1973	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	4	2	22	55	163
2452	ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA	28/05/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	5	4	0	22	55	164
2395	CALIL DE SOUZA SILVA	26/01/1975	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	3	2	22	55	165
3159	HEBER FABBRO DE OLIVEIRA	15/10/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	2	3	22	55	166
197	ISADORA FAGUNDES BATISTA SANTOS	25/08/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	2	4	22	55	167
1367	ANDRESA DEOLÍDIA SOARES CORTES	20/11/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	2	6	1	22	55	168
778	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	17/09/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	3	2	22	55	169
580	THIAGO VALERIANO GOMES	10/04/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	5	1	22	55	170
4219	SIDCLEY NERIS CARDEAL	23/04/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	4	2	22	55	171
440	DIEGO CAMPOS FERREIRA	16/04/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	4	2	22	55	172
4315	CATHERINE CACCIATORI GEORGETTE	15/11/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	4	2	22	55	173
3024	GABRIEL LEONARDO LIMA	03/01/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	4	2	22	55	174
2941	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA	10/09/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	3	3	22	55	175
4342	JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	14/02/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	3	3	22	55	176
2860	WESLEI FEITOSA RODRIGUES	28/01/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	3	3	22	55	177
2655	WIGNER MATOS COSTA	06/02/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	3	3	22	55	178
802	AGNES VICTÓRIA SANTOS MAZZEI	07/09/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	6	1	22	55	179
3100	EDUARDO PEREIRA MORAES	22/03/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	5	2	22	55	180
570	CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	15/04/1976	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	4	3	22	55	181
1622	JOÃO PAULO DOS REIS OLIVEIRA	03/02/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	4	3	22	55	182
417	EDSON DE SOUZA SILVA	03/04/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	4	3	22	55	183
4616	GEISLA LAYNE SILVA	16/05/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	3	4	22	55	184
3838	RODRIGO JOÃO DA SILVA	19/11/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	5	1	22	55	185
4779	CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	07/08/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	3	3	22	55	186
1716	FABIO RICARDO LUCENA	02/03/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	5	2	22	55	187
4029	GETULIO CAMARGO DE OLIVEIRA	04/09/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	5	2	22	55	188
2844	CHRISTIAN BORDIN DE ANDRADE	10/10/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	5	2	22	55	189
1471	SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA	22/02/1977	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	3	4	22	55	190
2842	MARCOS VINICIUS ROMAO PEREIRA	08/02/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	7	1	22	55	191
2636	CÍCERO WELTON FERNANDES DE ALCÂNTARA	24/08/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	6	2	22	55	192
4863	CAROLINE VERÔNICA MATUSSEVICIUS	01/07/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	6	2	22	55	193
1384	JOSE CARLOS PORTUGAL DA SILVA	16/07/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	5	3	22	55	194
15	DANIEL FELIPE SILVA CRUZ	05/02/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	2	6	3	22	55	195
2332	MARCOS MATSUMOTO DOURADO DA SILVA	13/06/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	6	4	2	22	55	196
849	LUCCAS LEONARDO DE ANDRADE BRAGA	28/09/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	6	4	2	22	55	197
3813	ROBSON MACIEL DE LIMA	15/10/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	6	1	22	55	198
2388	ANTONIO MACEDO DE MELO	12/05/1974	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	5	2	22	55	199
2657	MATHEUS BEZERRA DA SILVA	20/04/1998	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	5	2	22	55	200
1120	GLEDSON DE MORAES	21/02/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	4	3	22	55	201
3690	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SALVADOR	21/08/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	4	3	22	55	202



Prefeitura Municipal de Mairiporã

4049	ADRIANO SANTOS LEITE	10/08/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	3	4	22	55	203
3726	ÊMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	09/09/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	3	4	22	55	204
3565	DOUGLAS DE CARVALHO GALDINO	28/06/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	3	4	22	55	205
954	MAYKON SALVADOR DE FRANÇA	27/04/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	2	22	55	206
2430	JOBSON KENNEDY PEREIRA DA SILVA	15/05/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	4	22	55	207
4483	KLEYDSOM EMANUEL GOMES DA SILVA	04/10/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	4	22	55	208
3869	LEANDRO ALEF DA MATA	05/02/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	4	22	55	209
1628	JEFFERSON ALVES LHULIER	13/05/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	3	22	55	210
3133	ADMILSON RODRIGO ROQUE DE OLIVEIRA	29/08/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	3	22	55	211
353	GEDY GONCALVES ARRUDA	16/04/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	3	22	55	212
1403	LUCAS ANDRELO DOS SANTOS	13/08/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	3	22	55	213
4757	DAIANE MOREIRA DE TOLEDO PENACHIO	08/10/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	3	22	55	214
4714	VINÍCIUS DE LIMA KRUSCHEWSKY ARAÚJO	23/07/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	4	22	55	215
429	NATHAN SOARES SCARINCI DE CARVALHO	17/07/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	4	22	55	216
3898	GABRIEL FELIPE XAVIER DE OLIVEIRA CAMPOS	05/02/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	4	22	55	217
35	FLÁVIO SANTANA COLATRUGLIO	27/12/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	6	5	2	22	55	218
488	GILSON PEDRO DA SILVA	20/08/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	6	5	2	22	55	219
731	LEONARDO FAUSTINO CORREIA FILHO	20/02/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	5	3	22	55	220
3274	ANGÉLICA SANCHES CRUZ	04/09/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	4	4	22	55	221
1764	BRUNO RODRIGUES DE JESUS SILVA	20/06/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	3	22	55	222
3837	EVERTON BERALDES DE ALMEIDA	05/03/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	5	4	22	55	223
4241	DANIEL ALVES TAVEIRA	17/10/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	4	22	55	224
411	MOISÉS VIEIRA DE SOUSA	30/05/2005	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	4	22	55	225
3393	JONAS BUENO JUNIOR	19/05/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	5	5	22	55	226
3070	FABIANO CESAR LEMES	19/02/1974	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	2	7	4	22	55	227
4186	HERIQUE NATANAEL DA SILVA	06/04/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	6	4	4	22	55	228
2970	MARÇAL ROZATTI JÚNIOR	19/05/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	5	7	2	22	55	229
2286	PAULO VITOR CRUZ MESSIAS	13/10/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	5	5	4	22	55	230
4033	REGINALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	21/07/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	6	4	22	55	231
1268	JURVANEY RODRIGUES MAIA	27/12/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	7	7	4	4	22	55	232
3015	GABRIEL SOUZA FRAGA	25/08/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	7	4	7	4	22	55	233
3583	PAULO APARECIDO DE LIRA	06/06/1958	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	4	3	21	52,50	234
2369	LAURISTON DIAS LEAL	21/12/1962	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	4	2	21	52,50	235
4004	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA	16/07/1979	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	5	1	2	21	52,50	236
3197	DAIANE BARBOSA NOGUEIRA	23/06/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	3	2	21	52,50	237
3507	GUILHERME VINICYUS GONÇALVES MACHADO	19/07/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	2	5	1	21	52,50	238
4861	ERICK ROCHA PRIMO	30/01/2006	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	2	3	3	21	52,50	239
1724	GIVANILDO COSTA DA SILVA	02/08/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	3	1	21	52,50	240
3953	RAQUEL DA CRUZ BOTELHO	15/10/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	2	2	21	52,50	241
3467	JOELMA DOS ANJOS SILVA	06/12/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	1	3	21	52,50	242
3240	EDSON DE SOUZA PONTES	19/02/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	4	1	21	52,50	243
4107	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	09/09/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	4	2	21	52,50	244
1591	LUCAS LEITE BATISTA	24/12/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	4	2	21	52,50	245
3383	JORDAN DOS SANTOS TEODORO	22/06/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	4	2	21	52,50	246
3708	ADILSON DE SANTANA LEITAO	15/06/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	2	4	21	52,50	247
4831	MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/01/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	2	6	1	21	52,50	248
2419	ANTONIO SOARES DE SOUZA SILVA	30/07/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	2	5	2	21	52,50	249
843	YURI DA SILVA GUIMARÃES	16/03/1973	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	2	3	4	21	52,50	250
1547	LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	22/08/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	2	3	4	21	52,50	251
2202	IVO ELIAS DOS ANJOS JUNIOR	17/07/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	4	1	21	52,50	252
2820	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA	27/06/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	3	2	21	52,50	253
2200	DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	17/12/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	5	1	21	52,50	254
620	HELENA DA SILVA	18/04/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	4	2	21	52,50	255
534	GILMARA FRANÇA DOS SANTOS	23/11/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	4	2	21	52,50	256
1344	GILVAN CUNHA FERNANDES	12/11/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	4	2	21	52,50	257
2199	VANESSA DOS SANTOS TELES	19/10/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	4	2	21	52,50	258
1907	ISAAC ALVES PEREIRA	14/10/2025	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	4	2	21	52,50	259
3720	VINICIUS SILVA PIRES BATISTA	25/12/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	6	1	21	52,50	260
1598	PEDRO HENRIQUE NOIA DOMINGUES MENDES	04/02/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	5	2	21	52,50	261
1303	APARECIDO ORLANDO DA SILVA JUNIOR	13/10/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	4	3	21	52,50	262
4858	ALEX SANDRO DE ALMEIDA	04/06/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	4	3	21	52,50	263
2122	FÁBIO ADRIANO SILVA DOS SANTOS	23/04/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	4	3	21	52,50	264
3338	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	01/02/2005	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	2	5	3	21	52,50	265
301	MARCOS RIBEIRO NOVAES	19/04/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	2	4	4	21	52,50	266
948	JULIANA MAGDA DOS SANTOS	04/06/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	6	3	2	21	52,50	267
2058	MARCELO BRANDÃO FAUSTINO	08/10/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	5	1	21	52,50	268
770	MARCELO GOMES ARANTES	07/01/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	4	2	21	52,50	269
1787	CINTIA DE SOUZA SILVA	06/06/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	4	2	21	52,50	270
3016	CASSIA APARECIDA HORIUTI	24/04/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	3	3	21	52,50	271



Prefeitura Municipal de Mairiporã

3529	JOÃO VITOR POLIDO MOURA	04/09/2001	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	5	3	3	21	52,50	272
468	JAILTON CARLOS CARVALHO'	20/10/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	1	21	52,50	273
707	HENRIQUE TEODORO	03/09/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	5	2	21	52,50	274
1195	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	20/02/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	3	21	52,50	275
3048	ENILCE DIAS DE OLIVEIRA	09/09/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	3	21	52,50	276
3526	DIONY JOÃO DA SILVA	26/02/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	3	21	52,50	277
1815	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	09/05/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	3	21	52,50	278
3258	JOÃO LUCAS DO AMARAL	15/02/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	3	21	52,50	279
4763	NATHALLY CARVALHO RODRIGUES	26/05/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	3	21	52,50	280
3812	JULIA ROCHA	08/11/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	3	21	52,50	281
413	ADRIANO MARCELINO DA SILVA	11/09/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	3	4	21	52,50	282
591	RENESON GOIS DOS SANTOS	03/04/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	3	4	21	52,50	283
2840	LIGIA LIMA BRITO	20/12/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	3	4	21	52,50	284
14	RENAN CÉSAR ALVES GUERRA	31/05/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	2	21	52,50	285
854	MARCELO SANDRO SANTOS DE SÁ	27/05/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	3	21	52,50	286
459	ELIZEU GOMES MAGALHÃES	03/08/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	3	21	52,50	287
137	GEDIELSON DE CARVALHO	18/12/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	3	21	52,50	288
3742	ALLYSSON JORGE DE OLIVEIERA BEZERRA	12/02/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	3	21	52,50	289
3228	FELIPE REZZAGHI DA CRUZ	06/10/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	3	21	52,50	290
1715	RONALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	30/01/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	4	4	21	52,50	291
3215	CAROLINE ESTER SILVA TORRES	27/01/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	4	4	21	52,50	292
4360	RAMON SANTOS DE MORAIS	03/07/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	6	3	21	52,50	293
3512	ERIK GUSTAVO LOPES PUGA	05/08/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	6	3	21	52,50	294
1033	THAÍS DA SILVA SANTANA PITANGUI DE ABREU	13/09/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	5	4	21	52,50	295
1924	EDUARDO SILVA SANTOS	23/07/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	5	4	21	52,50	296
1909	BRUNA ANDRESSA VENTURA RESENDE	22/04/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	4	5	21	52,50	297
1928	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	19/01/2005	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	4	5	21	52,50	298
441	GUSTAVO DOS SANTOS DIAS	26/11/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	1	6	4	21	52,50	299
4549	JANAINA DEL CASTILHO	04/05/1978	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	6	5	1	21	52,50	300
4290	LEONARDO LEITE DA SILVA	28/10/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	6	3	3	21	52,50	301
3543	CLAUDIERE PEREIRA DE FREITAS	10/04/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	5	2	21	52,50	302
220	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA DO CARMO	23/09/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	4	3	21	52,50	303
1961	MÜLLER TRINDADE SANTOS	06/11/2006	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	4	3	21	52,50	304
1895	EVANDRO SERAFIM DA COSTA JUNIOR	23/12/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	3	4	21	52,50	305
3669	MARCELO GUIMARÃES SILVA	17/01/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	3	4	21	52,50	306
825	DANIEL DA SILVA E SOUZA	25/04/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	3	4	21	52,50	307
4823	MARCOS HIROSE ARAKAKI	15/04/1979	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	2	21	52,50	308
1654	MAURICIO LOPES DOMIENSE CHENG	13/01/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	2	21	52,50	309
2227	MARINA CASEMIRO CASTANHA DE FARIA	12/11/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	2	21	52,50	310
2236	JOSÉ RENATO MARQUES DE SOUZA	13/05/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	2	21	52,50	311
4777	EDUARDO DE SOUSA NASCIMENTO	09/10/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	2	21	52,50	312
2205	ANTONIO SIDNEI DAINOSKI	25/08/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	2	21	52,50	313
672	ISAIAS MOURA DA SILVA	15/03/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	5	3	21	52,50	314
4652	ALINE MACEDO CESAR BARBOSA	23/11/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	5	3	21	52,50	315
4124	JOÃO PEDRO FRANCO ALVES	04/08/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	5	3	21	52,50	316
4355	ALEX SANDRO CAJE DE SOUSA	31/12/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	4	4	21	52,50	317
4344	HERBERT SILVA LIMA	27/05/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	4	4	21	52,50	318
2471	JULIET DA SILVA FARIAS NASCIMENTO	25/02/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	4	4	21	52,50	319
882	CRISTIAN DE ANDRADE SILVA	22/02/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	4	4	21	52,50	320
2336	PABLO MATHEUS CIRIACO	16/04/2007	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	4	4	21	52,50	321
362	VOLNEI DE JESUS XAVIER	04/03/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	7	2	21	52,50	322
1002	FERNANDO TADEU BANDINI	28/03/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	3	21	52,50	323
4417	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	05/08/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	3	21	52,50	324
682	MOISES BARBOSA DA SILVA	03/01/1996	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	3	21	52,50	325
2915	MATHEUS MUTON VILLELA	19/02/2007	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	3	21	52,50	326
3589	FERNANDO SILVA RODRIGUES	25/09/2005	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	5	4	21	52,50	327
4392	MARCEL NOVAES SILVA	28/02/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	4	5	21	52,50	328
655	CARLOS EDUARDO PINTO	14/07/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	2	7	3	21	52,50	329
3639	ATHOS ALEXANDRE DOS SANTOS	25/01/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	2	6	4	21	52,50	330
2156	CARLOS ALEXANDRE COSTA SILVA	30/08/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	5	6	2	21	52,50	331
3556	GIULIANO MAIELLARO	23/02/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	5	6	2	21	52,50	332
1480	JEFFERSON FERNANDO DE SOUZA	22/07/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	5	4	4	21	52,50	333
2449	RAUL THAME DE TOLEDO ALMEIDA	15/08/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	6	3	21	52,50	334
4291	MARCO ANTONIO DOS REIS MELGUIZO	08/05/1972	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	5	4	21	52,50	335
250	JEFERSON GABRIEL FARIAS	18/08/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	5	4	21	52,50	336
1485	RICARDO CHRISTIAN BARBOSA	25/03/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	3	7	3	21	52,50	337
3885	VICTOR AUGUSTO BAKR DOS SANTOS	26/05/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	3	5	5	21	52,50	338
2902	GUILHERME FERREIRA GIL	08/11/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	2	7	4	21	52,50	339
1579	ALAN VITOR ANGELO DE OLIVEIRA	04/09/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	7	5	5	4	21	52,50	340

Prefeitura Municipal de Mairiporã

1706	ALINE DA SILVA SOUSA	12/02/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	6	4	7	4	21	52,50	341
------	----------------------	------------	-----	------------------------------------	---	---	---	---	----	-------	-----

ANEXO II
LISTA DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MÁTEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
323	ROBSON SOARES	29/08/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	3	5	4	24	60	1
2332	MARCOS MATSUMOTO DOURADO DA SILVA	13/06/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	6	4	2	22	55	2
3133	ADMILSON RODRIGO ROQUE DE OLIVEIRA	29/08/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	3	22	55	3
4858	ALEX SANDRO DE ALMEIDA	04/06/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	4	3	21	52,50	4
468	JAILTON CARLOS CARVALHO	20/10/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	1	21	52,50	5
1895	EVANDRO SERAFIM DA COSTA JUNIOR	23/12/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	3	4	21	52,50	6
250	JEFERSON GABRIEL FARIAS	18/08/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	5	4	21	52,50	7
728	IVAN JOSE BARBOSA	10/11/1976	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	2	4	2	20	50	8
3493	FABIO FERREIRA	15/09/1989	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	2	20	50	9
2329	ALEXSANDRO MARSAL PAES	05/06/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	5	4	2	20	50	10
3981	CLEBER DA SILVA BATISTA	02/11/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	6	4	2	20	50	11
608	RAFAEL ARGIERI DA SILVA	16/02/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	5	3	20	50	12
748	JOSE IRAN PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	31/05/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	6	4	6	4	20	50	13

ANEXO III
LISTA DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, COTA RACIAL, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (NEGROS).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MÁTEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL
787	VITOR BARBOSA DA SILVA	09/01/2000	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	6	7	2	28	70	1
4331	JEFERSON DA SILVA MARQUES	04/12/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	5	5	4	26	65	2
4365	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	21/02/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	5	3	24	60	3
3030	GABRIEL NUNES DA SILVA	07/08/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	5	3	24	60	4
3709	RAFAEL SANT ANA ANASTÁCIO	15/05/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	2	6	3	24	60	5
1913	JEFERSON SOARES SANTANA	07/07/1988	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	6	2	24	60	6
2493	WILLIAN ALVES SANTA RITA	11/03/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	6	2	24	60	7
3265	EDUARDO RIBEIRO DE MELO	24/02/1999	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	7	2	24	60	8
4260	SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	14	2	5	2	23	57,50	9
103	PAULO ROBERTO NASCIMENTO RODRIGUES	08/12/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	5	2	23	57,50	10
3951	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA	27/06/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	4	23	57,50	11
1217	GIULIANO MISAEL SANTOS DE OLIVEIRA	15/03/1993	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	4	6	5	23	57,50	12
197	ISADORA FAGUNDES BATISTA SANTOS	25/08/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	3	2	4	22	55	13
580	THIAGO VALERIANO GOMES	10/04/1982	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	12	4	5	1	22	55	14
849	LUCCAS LEONARDO DE ANDRADE BRAGA	28/09/1997	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	6	4	2	22	55	15
954	MAYKON SALVADOR DE FRANÇA	27/04/1995	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	6	2	22	55	16
2430	JOBSON KENNEDY PEREIRA DA SILVA	15/05/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	4	4	22	55	17
353	GEDY GONCALVES ARRUDA	16/04/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	6	3	22	55	18
1764	BRUNO RODRIGUES DE JESUS SILVA	20/06/1992	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	4	6	3	22	55	19
2820	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA	27/06/1984	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	5	3	2	21	52,50	20
3720	VINICIUS SILVA PIRES BATISTA	25/12/2002	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	6	1	21	52,50	21
4858	ALEX SANDRO DE ALMEIDA	04/06/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	3	4	3	21	52,50	22
1715	RONALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	30/01/1994	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	4	4	21	52,50	23
1485	RICARDO CHRISTIAN BARBOSA	25/03/1980	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	8	3	7	3	21	52,50	24
1579	ALAN VITOR ANGELO DE OLIVEIRA	04/09/2004	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	7	5	5	4	21	52,50	25
4614	JEFFESSON SANTOS SILVA	10/11/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	4	2	1	20	50	26
3638	LEONARDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	04/07/1991	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	13	2	3	2	20	50	27
957	LUCIEL OLIVEIRA SACRAMENTO	26/11/1976	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	4	1	20	50	28
1058	DANILO LOPES	07/10/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	11	4	2	3	20	50	29
2254	GLEICE LIMA COSTA SILVA	20/01/1986	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	4	2	4	20	50	30
329	ALESSANDRO DE JESUS SANTOS	30/03/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	5	2	20	50	31
3805	JULIO CESAR BARBOSA FURTUNATO	30/06/1981	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	3	4	3	20	50	32
1335	ERICK TADEU APARECIDO DA SILVA	27/08/1983	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	5	3	20	50	33
674	OZIAS PAULO DE OLIVEIRA	24/10/1990	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	5	3	20	50	34
3841	ERIK BARROS NASCIMENTO	26/08/1987	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10	2	4	4	20	50	35
1491	AÉCIO OLIVEIRA SANTOS	04/05/1985	209	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	9	3	6	2	20	50	36

Segurança Pública
Defesa Civil

(11) 4419-5577
(11) 4419-0015



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE - EXAME ANTROPOMÉTRICO E A TERCEIRA FASE – TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, Estado de São Paulo, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CONVOCA os candidatos habilitados na Primeira Fase – Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo 9 do Edital de Abertura nº 01/2025, para a Segunda Fase – Exame Antropométrico e a Terceira Fase – TAF - Teste de Aptidão Física, a realizar-se na data, horários e locais indicados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Inscrições Realizadas” → “Prefeitura Municipal de Mairiporã – Concurso Público – 01/2025” → “Locais das Provas” → “Prova Aptidão Física”.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1. A Segunda Fase – Exame Antropométrico e a Terceira Fase – TAF - Teste de Aptidão Física será realizada na cidade de Mairiporã/SP, na data prevista de 17 e 18 de janeiro de 2026, nos locais e horários especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.
- 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
- 1.5. Antes de realizar o Teste de Aptidão Física será realizada a Aferição de Altura do candidato (Exame Antropométrico).
- 1.5.1. O candidato que não tiver a altura mínima exigida para o Emprego, 1m,55cm (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e 1m,60cm (um metro e sessenta centímetros) para os homens, comprovado na realização da Aferição de Altura não poderá realizar a TERCEIRA FASE – TAF - Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.6.1. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 1.7. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
- 1.7.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 1.7.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
- 1.8. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.9. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 1.10. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.
- 1.11. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.13. O Instituto Nosso Rumo reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 2.1. Os candidatos para o Teste de Aptidão Física serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.
- 2.2. O Teste de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do emprego. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: “ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO”.
- 2.2.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item
- 2.3. acima, não poderá prestar o referido teste e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ – EDITAL 01/2025.

DATA: (máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)
ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

- 2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização do Teste de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.
- 2.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
- 2.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.
- 2.7. O Teste de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos.
- 2.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 260 (duzentos e sessenta) pontos na nota do TAF - Teste de Aptidão Física, e não zera em qualquer dos testes estando o mesmo APTO para a avaliação das demais etapas do concurso.
- 2.9. O Teste de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- 2.10. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física.
- 2.11. Será considerado INAPTO e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) não obtiver nota igual ou superior a 260 (duzentos e sessenta) pontos;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) no momento do Teste de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
- d) atestado não constando as especificações do edital;
- e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.
- 2.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 2.13. O Teste de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.
- 2.14. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	0	0
	1	10
	2	20
	3	30
	4	40
	5	50
	6	60
	7	70
	8	80
	9	90
	igual ou acima de 10	100

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Até 13	0
	De 14 a 15	10
	De 16 a 17	20
	De 18 a 19	30
	De 20 a 21	40
	De 22 a 23	50
	De 24 a 25	60
	De 26 a 27	70
	De 28 a 29	80
	De 30 a 31	90
	Igual ou acima de 32	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Até 23	0
	De 24 a 25	10



MASCULINO	De 26 a 27	20
	De 28 a 29	30
	De 30 a 31	40
	De 32 a 33	50
	De 34 a 35	60
	De 36 a 37	70
	De 38 a 39	80
	De 40 a 41	90
	Igual ou acima de 42	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
MASCULINO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Mais que 9"00	0
	De 9"00 a 8"76	10
	De 8"75 a 8"51	20
	De 8"50 a 8"26	30
	De 8"25 a 8"01	40
	De 8"00 a 7"76	50
	De 7"75 a 7"51	60
	De 7"50 a 7"26	70
	De 7"25 a 7"01	80
	De 7"00 a 6"76	90
	Menos que 6"75	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
MASCULINO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Até 1899 metros	0
	De 1900 até 1999 metros	10
	De 2000 até 2099 metros	20
	De 2100 até 2199 metros	30
	De 2200 até 2299 metros	40
	De 2300 até 2399 metros	50
	De 2400 até 2499 metros	60
	De 2500 até 2599 metros	70
	De 2600 até 2699 metros	80
	De 2700 até 2799 metros	90
	Igual ou acima de 2800 metros	100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTE DE ISOMETRIA DE MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS) NA BARRA FIXA:		
FEMININO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTOS
	de 0" a 3"00	0 pontos
	de 3"01 a 5"99	10 pontos
	de 6"00 a 8"99	20 pontos
	de 9"00 a 11"99	30 pontos
	de 12"0 a 14"99	40 pontos
	de 15"0 a 17"99	50 pontos
	de 18"0 a 20"99	60 pontos
	de 21"0 a 23"99	70 pontos
	de 24"0 a 26"99	80 pontos
	de 27"0 a 29"99	90 pontos
	30"0 ou mais	100 pontos

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Até 15	0
	De 16 a 17	10
	De 18 a 19	20
	De 20 a 21	30
	De 22 a 23	40
	De 24 a 25	50
	De 26 a 27	60
	De 28 a 29	70

	De 30 a 31	80
	De 32 a 33	90
	Igual ou acima de 34	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Até 17	0
	De 18 a 19	10
	De 20 a 21	20
	De 22 a 23	30
	De 24 a 25	40
	De 26 a 27	50
	De 28 a 29	60
	De 30 a 31	70
	De 32 a 33	80
	De 34 a 35	90
	Igual ou acima de 36	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
FEMININO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Mais que 10"25	0
	De 10"25 a 10"01	10
	De 10"00 a 9"76	20
	De 9"75 a 9"51	30
	De 9"50 a 9"26	40
	De 9"25 a 9"01	50
	De 9"00 a 8"76	60
	De 8"75 a 8"51	70
	De 8"50 a 8"26	80
	De 8"25 a 8"01	90
	Menos que 8"00	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
FEMININO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Até 1599 metros	0
	De 1600 até 1699 metros	10
	De 1700 até 1799 metros	20
	De 1800 até 1899 metros	30
	De 1900 até 1999 metros	40
	De 2000 até 2099 metros	50
	De 2100 até 2199 metros	60
	De 2200 até 2299 metros	70
	De 2300 até 2399 metros	80
	De 2400 até 2499 metros	90
	Igual ou acima de 2500 metros	100

2.15. O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER DOS TESTES, SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO E NÃO DARÁ PROSSEGUIMENTO AOS DEMAIS TESTES.

2.15.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.

2.15.2. O candidato que for considerado **INAPTO** será desclassificado do Concurso Público.

2.16. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

2.16.1. **FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO):**

- Posição inicial: A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo; o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada em (pronação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução. - A execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente totalmente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão): o movimento só se completa com a total extensão dos braços e o movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo; a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa: - tocar com o (os) pé (s) o solo após o início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque do solo); - receber qualquer tipo de ajuda física; - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; - apoiar o queixo na barra; - movimentos de quadril ou pernas, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical; - repouso entre um movimento e outro.

2.16.2. **TESTE DE ISOMETRIA DE MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS) NA BARRA FIXA - FEMININO:**

Posição inicial: A candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio (somente para a tomada de Posição Inicial), empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos



Prefeitura Municipal de Mairiporã

voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. - A execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar pendurada somente pelas mãos, ficando imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos (sem encostar o(s) pé(s) no chão ou em qualquer apoio), quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco, com membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata: a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste; b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) Usar qualquer parte do corpo ou membros inferiores como apoio para manter a posição; d) descumprir qualquer exigência acima citada para a realização deste teste.

A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações: a) O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital. b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital; c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora; d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca; e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, somente neste caso, a flexão dos joelhos; g) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra: a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial; b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; e) apoiar o queixo na barra; f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores. g) impulsionar a sustentação com as pernas ou os músculos abdominais ("keep", "pedalada", "galeio", etc.)

2.16.3. TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) (MASCULINO): O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.

2.16.4. TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – (FEMININO): A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um ângulo 90 graus em relação às pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.

2.16.5. TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.

2.16.6. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS: O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

2.16.7. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS: O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

2.17. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

2.18. A composição do Teste de Aptidão Física e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 10**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** na data prevista no **Anexo IV** do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório do Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo IV** do Edital de Abertura.

3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

3.4. O Exame Antropométrico e o Teste de Aptidão Física serão de caráter eliminatório.

3.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

3.6. O candidato considerado apto no Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física não terá sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).

3.7. O candidato considerado **INAPTO** no Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física ou que não comparecer

para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, RECOMENDA que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização do Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2025 do Concurso Público.

4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

Mairiporã/SP, 09 de janeiro de 2026

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL

MAIRIPORÃ É
+
CULTURA

MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA

Prefeitura Municipal de Mairiporã

PORTARIA Nº 27.488/2026

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo nº 01/2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano a partir desta data o Processo Seletivo nº 02/2024, que foi homologado através da Portaria 26.304/2025.

Município de Mairiporã, em 09 de janeiro de 2026

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO CMDCA – 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescence (FIA), foram criados pela Lei Municipal 3257/2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e Decreto Municipal 8144/2016 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá providências correlatas. O presente documento integra o Plano de Ação do CMDCA ao Plano de Aplicação de Recursos do Fundo 2026, de Mairiporã. Assim, com o objetivo de criar e ampliar ações e projetos que atendam às políticas voltadas à criança e ao adolescente, visando garantias constitucionais e legais necessárias para a proteção e o desenvolvimento integral deste público. O Plano de Ação do CMDCA, vem nortear as ações e projetos a serem desenvolvidos n o ano de 2026. Assim, como o fortalecimento e a efetividade das ações deste conselho. O Plano de Aplicações do Fundo 2026, trata do planejamento e da distribuição do recurso para áreas consideradas prioritárias por este CMDCA, em tratativas com a rede intersetorial. Definindo onde e quando utilizar o recurso, colaborando com o apontamento de procedimentos, regras e prioridades. O recurso é liberado após aprovação do CMDCA, de acordo com a resolução 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo liberado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual, a gestão do Fundo está vinculada.

OBJETIVOS	PARCERIAS com CMDCA	AÇÕES/ DATAS AFETAS AO TEMA	RECURSOS
Apoiar campanhas da política de saúde para crianças e adolescentes	Secretaria da Saúde CAPS AD, IJ Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal da Educação DRE Caieiras Escolas Estaduais Grêmios Estudantis Conselho Tutelar Escuta Especializada Organizações da Sociedade Civil (OSC.s) Lideranças de Bairro	Campanhas de divulgação nas mídias da prefeitura sobre a importância da vacinação e outras campanhas voltadas à saúde de crianças e adolescentes. Elaboração de Material Audiovisual para fomentar a importância e eficácia das vacinas. Campanha de informação sobre saúde e uso de cigarro eletrônico	SIM R\$ 5 .000,00
Prevenção da Gravidez na Adolescência	Secretaria da Saúde Secretaria de Des.Social Secretaria da Educação Secretaria de Esportes Secretaria de Cultura (OSC.s) Lideranças de Bairro DRE Caieiras Escolas Estaduais Grêmios Estudantis Conselho Tutelar Escuta Especializada	Elaborar a Cartilha de Saúde do Adolescente, formato digital e físico Contemplar a temática: Gravidez na Adolescência, na Cartilha de Saúde do Adolescente Estimular a realização de ações de prevenção da gravidez na Adolescência para ambos os gêneros Monitorar e divulgar as ações realizadas. DATA: 01 a 08 fevereiro Mês de fevereiro	SIM R\$ 10.000,00
Divulgar o Programa de Entrega Voluntária para adoção.	Secretaria de Saúde Secretaria de Des. Social Secretaria M. de Educação Judiciário Ministério Público Hospitais Maternidades OSC.s Lideranças do território DRE Caieiras Escolas Estaduais Grêmios Estudantis Conselho Tutelar Escuta Especializada	Capacitar os profissionais da Rede de Proteção Intersetorial, sobre o Fluxo de Entrega Voluntária em parceria com o Judiciário. Apoiar a divulgação da entrega voluntária em todos os serviços públicos, Osc.s e espaços coletivos a partir de panfletos, cartazes e imprensa oficial.	SIM R\$ 2.000,00

Prevenção a violência contra crianças e adolescentes.	Secretaria da Saúde Secretaria de Des.Social Secretaria da Educação Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude Secretaria de Cultura Secretaria de Habitação Segurança Pública Casa da Juventude Conselho Tutelar Escuta especializada Ministério Público Judiciário OSC.s	Campanha de Conscientização e Mobilização da comunidade sobre a importância de denunciar casos de violência contra crianças e adolescentes. Divulgação do Disque 100 e demais telefones dos equipamentos municipais, nas mídias. Divulgação Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive atualizações sobre o mundo digital. Divulgação e fortalecimento do Serviço do Conselho Tutelar, com capacitação e assessoria continuada. Formação continuada para os profissionais da rede de proteção, sobre o fluxo de atendimento dos casos de violência, envolvendo crianças e adolescentes. Datas: 18 de maio-Combate á iolência sexual/28 de maio-Dia do Brincar/ 12 de junho- Enfrentamento ao Trabalho Infantil/13 de julho- Dia do ECA/18 de novembro-Dia do Conselheiro Tutelar.	Sim R\$ 25.000,00
Saúde Mental da Criança e Adolescente	Secretaria da Saúde CAPS AD, IJ Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria M. da Educação DRE Caieiras Escolas Estaduais Grêmios Estudantis OSC.s	Ações preventivas à (ao): -Bulling e Cyberbulling -Uso de álcool e drogas -Violência autoprovocada Contemplar as temáticas na Cartilha de Saúde do Adolescente; Divulgação nas mídias da prefeitura	SIM R\$ 10.000,00
Incentivo a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.	Secretaria de Esportes Secretaria de Cultura Secretaria M.da Educação Secretaria de Des. Social DRE Caieiras Escolas Estaduais Grêmios Estudantis	Monitorar e identificar dificuldades de acesso de crianças e adolescentes em atividades esportivas e culturais do município. Fortalecer ações que favoreçam o acesso ao esporte e a cultura, principalmente para crianças e adolescentes em territórios de maior vulnerabilidade social. Tratativas junto às secretarias para descentralizar programas, projetos e serviços, destinados às crianças e aos adolescentes. Fomento às atividades culturais nos eventos de encerramento de ciclo, na Educação Básica Apoiar ações da Virada Cultural e Esportiva	SIM R\$ 10.000,00
Fortalecer a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nos diversos espaços sociais	Secretaria da Saúde Secretaria de Des.Social Secretaria da Educação Secretaria de Esportes Secretaria de Cultura Conselho PCD Grêmios Estudantis OSC.s	Apoiar ações realizadas no município voltadas para a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.	SIM R\$ 10.000,00
Gestão do Fundo.	Secretaria de Des. Econômico Secretaria de Des. Social Escritórios de Contabilidade Empresas sediadas no território OSC.s	Campanhas de arrecadação ao Fundo da Criança e ao Adolescente (FIA), para que Pessoas Físicas ou Jurídicas, destinem percentual,na declaração do seu IR, para projetos voltados às crianças e adolescentes (mídias). Elaboração de material informativo sobre a destinação do IR ao Fundo. Reuniões com empresários potenciais destinadores de percentual de IR ao Fundo.	SIM R\$ 2.000,00
Avaliar os indicadores municipais relacionados as crianças e adolescentes.	Secretaria da Saúde ecretaria de Des. Social Secretaria da Educação	Reunião com os secretários para discutir sobre os indicadores municipais. Apoio do CMDCA em ações para a melhora de indicadores.	SIM R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	Prefeitura Municipal de Mairiporã Secretaria de Desenvolvimento Social Conselho Tutelar Secretaria M. de Educação DRE Caieiras Escolas Estaduais Grêmios Estudantis OSC.s	Ações próprias da Conferência de acordo com Resolução Conanda nº276 de 12 de novembro 2025 em parceria com Secretaria de Desenvolvimento Social.	SIM R\$ 10.000,00
Qualificação dos adolescentes para o mundo do trabalho	Prefeitura Municipal de Mairiporã Secretaria de Des.Social DRE Caieiras Conselho Tutelar Escolas Estaduais CIEE Grêmios Estudantis Osc.s	Interlocução com as parcerias para ações de formação continuada e inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, conforme legislação vigente.	SIM R\$ 2.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA MAIRIPORÃ

Monica de Cássia Farias e Martins
Presidente CMDCA

Ricardo Messias Barbosa
Gestor do Fundo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Informamos que na Edição 1530 da Imprensa Oficial Eletrônica, de 19 de dezembro de 2025, onde:

Lê-se:
ANEXO DO DECRETO Nº 10.352/2025

Leia-se:
ANEXO DO DECRETO Nº 10.353/2025

Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa

DECRETO Nº 10.358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, R\$ 67.000,00 (setenta e sete mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 18 de dezembro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.358/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O							
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	67.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						67.000,00	

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01	00720	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA					67.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO										67.000,00

DECRETO Nº 10.359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.324.412,11 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e onze centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, R\$ 1.324.412,11 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e onze centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 18 de dezembro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.359/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao							VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA								
S U P L E M E N T A C A O											
02.01.01	3.1.91.00.00	04 122 7007 - 2001	01 00009	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					5.248,75
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2001	01 00016	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					6.641,69
02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 2001	01 00084	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					1.977,64
02.11.01	3.1.90.00.00	15 122 5005 - 2001	01 00134	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					17.232,50
02.11.01	3.1.91.00.00	15 122 5005 - 2001	01 00136	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					5.565,89
02.12.01	3.1.90.00.00	16 122 5006 - 2001	01 00150	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					4.557,25
02.13.01	3.1.91.00.00	18 541 6003 - 2001	01 00219	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					7.195,06
02.04.01	3.1.90.00.00	04 122 7003 - 2001	01 00267	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					5.574,18
02.04.01	3.1.91.00.00	04 122 7003 - 2001	01 00269	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					26.557,34
02.06.01	3.1.91.00.00	04 123 7006 - 2001	01 00305	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					24.840,10
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2001	01 00322	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					7.339,16
02.05.01	3.1.91.00.00	04 122 7008 - 2001	01 00324	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					4.042,77
02.15.01	3.1.91.00.00	06 181 8004 - 2001	01 00341	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					37.137,86
02.15.01	3.1.91.00.00	15 452 8005 - 2001	01 00358	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					40.047,65
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0004	01 00393	REQUISITORIOS							131.411,76
02.08.01	3.1.91.00.00	12 122 2001 - 2001	01 00423	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					17.513,63
02.08.01	3.1.91.00.00	12 365 2003 - 2001	02 00495	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					4.319,73
02.08.01	3.1.91.00.00	12 122 2006 - 2001	01 00560	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					7.405,71
02.09.01	3.1.90.00.00	04 122 3007 - 2001	01 00646	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					12.180,13
02.09.01	3.1.91.00.00	04 122 3007 - 2001	01 00648	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					7.816,04
02.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00714	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					148.876,22
02.07.01	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2001	01 00757	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					8.286,11
02.07.01	3.1.91.00.00	10 302 1002 - 2001	01 00759	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					74.490,19
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2001	01 00852	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					22.059,87
02.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1005 - 2001	01 00854	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					25.827,19
02.10.01	3.1.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01 00941	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR							14.560,70
02.10.05	3.1.91.00.00	08 122 4010 - 2001	01 00978	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					40.196,51
02.16.01	3.1.90.00.00	13 392 3006 - 2001	01 01176	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					5.273,45
02.16.01	3.1.91.00.00	13 392 3006 - 2001	01 01178	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					4.774,77
02.17.01	3.1.91.00.00	15 122 5010 - 2001	01 01236	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					43.314,79
02.15.01	3.1.90.00.00	06 181 8004 - 2001	01 02143	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					3.901,94
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2001	01 02159	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					4.444,30
02.08.01	3.1.90.00.00	12 361 2004 - 2001	01 02160	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					30.655,55
02.08.01	3.1.91.00.00	12 365 2002 - 2001	01 02161	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					191.818,66
02.08.01	3.1.91.00.00	12 365 2003 - 2001	01 02162	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					20.096,65
02.08.01	3.1.91.00.00	12 361 2004 - 2001	01 02163	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS	SERVIDORES	MUNICIPAIS					311.230,37
VALOR DO INSTRUMENTO											1.324.412,11

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
02.01.01	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2002	01 00021	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				8.974,23
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2002	01 00023	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				10.721,31



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 7007 - 2002 01 00024 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1.000,00
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 7007 - 2004 01 00051 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 43.900,00
02.03.01 4.4.90.00.00 04 122 7007 - 2004 01 00052 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 14.000,00
02.01.04 3.1.90.00.00 06 182 8003 - 2001 01 00069 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1.542,82
02.01.04 3.3.90.00.00 06 182 8003 - 2004 01 00077 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.566,75
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 7002 - 2002 01 00088 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 21.931,28
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 7002 - 2002 01 00089 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 4.000,00
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 7002 - 2004 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 21.603,92
02.02.01 4.4.90.00.00 04 122 7002 - 2004 01 00095 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 15.528,00
02.02.01 3.3.90.00.00 15 452 5001 - 2064 01 00096 MANUTENCAO DA MALHA VIARIA 13.800,00
02.11.01 3.3.90.00.00 15 451 5004 - 1009 01 00116 OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E 26.600,00
02.11.01 4.4.90.00.00 15 451 5004 - 1012 01 00122 IMPLANTACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS 9.000,00
02.11.01 4.4.90.00.00 15 451 5004 - 1082 01 00123 CIDADE ACESSIVEL 10.000,00
02.01.02 3.3.90.00.00 04 131 7009 - 2004 01 00127 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 9.816,06
02.01.02 4.4.90.00.00 04 131 7009 - 2004 01 00128 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 10.000,00
02.01.02 4.4.90.00.00 04 131 7009 - 2143 01 00130 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 11.900,00
02.12.01 3.3.90.00.00 16 122 5006 - 2002 01 00154 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 3.329,58
02.12.01 3.3.90.00.00 16 122 5006 - 2004 01 00160 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 17.000,00
02.12.02 3.3.90.00.00 16 482 5006 - 2146 01 00162 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERE 16.000,00

DECRETO Nº 10.360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 611.614,47 (seiscentos e onze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **Excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 611.614,47 (seiscentos e onze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 18 de dezembro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.360/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O								
02.08.01 3.1.91.00.00 12 365 2003 - 2001 02 00495 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 74.394,40								
02.17.01 3.3.90.00.00 15 452 5003 - 2039 01 01259 MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA 129.339,87								
02.08.01 3.3.90.00.00 12 361 2004 - 2074 05 02134 GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 407.880,20								
VALOR DO INSTRUMENTO								611.614,47
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
611.614,47		0,00		0,00		0,00		

DECRETO Nº 10.361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.198,60 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, R\$ 56.198,60 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 18 de dezembro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.361/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O								
02.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2013 01 00720 ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA 56.198,60								
VALOR DO INSTRUMENTO								56.198,60

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
02.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1005 - 2004 01 00862 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 37.152,00								
02.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2013 01 01950 ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA 19.046,60								
VALOR DO INSTRUMENTO								56.198,60

DECRETO Nº 10.362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos pela LDB - Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a oportunidade de se garantir compatibilidade entre o Calendário Escolar da rede municipal de ensino com o de escolas de outros sistemas de ensino, **DECRETA**:

Art. 1º Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão observar:

I - Formação/Planejamento no 1º semestre: 04/02/2026;

II - Início das atividades escolares com alunos no 1º semestre/2026: 05/02/2026;

III - Encerramento do 1º semestre/2026: 07/07/2026;

IV – Atividade de Replanejamento do 2º semestre/2025: 23/07/2026;

V - Início das atividades escolares com alunos no 2º semestre/2026: 24/07/2026;

VI - Atividade cultural para a comunidade escolar prevista em um sábado letivo no 1º Semestre/2026: 13/06/2026 data possível de alteração no calendário da Unidade Escolar, desde que se mantenha um sábado no 1º semestre;

VII – Atividade cultural para a comunidade escolar prevista em um sábado letivo no 2º Semestre/2026: 14/11/2026 data possível de alteração no calendário da Unidade Escolar, desde que se mantenha um sábado no 2º semestre;

VIII - Término do ano letivo com alunos em 18/12/2026.

Art. 2º As Unidades Escolares deverão organizar seu calendário de forma a garantir, no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista nas matrizes curriculares.

Art. 3º Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no plano escolar e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

§ 1º É expressamente vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do Calendário Escolar e descritas no Projeto Político Pedagógico.

§ 2º Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser devidamente repostos, podendo essa reposição se realizar, inclusive, aos sábados, após apreciação do Conselho de Escola e homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no Calendário Escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único. O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, acarretará descumprimento das legislações vigentes, em especial o artigo 70 da Lei Complementar nº 444/2022.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 5º Após a elaboração do Calendário Escolar e sua apreciação pelo Conselho de Escola e Supervisão de Ensino, o mesmo deverá ser submetido à homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, contendo prévia manifestação da respectiva Supervisão de Ensino da unidade escolar, até o dia 23/02/2026.
Parágrafo único. Qualquer fato ou contexto que venha a ocorrer ao longo do ano letivo, alterando o cumprimento do disposto no Calendário Escolar homologado, independente do motivo que o tenha determinado, deverá ser objeto de manifestação do Conselho de Escola, a ser submetido à apreciação do Supervisor de Ensino da unidade e à nova homologação pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 6º A elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, deverá contemplar:
I- Férias regimentais de Docentes e Coordenadores Pedagógicos, no período de 05/01 a 03/02/2026;
II- Reunião inicial do ano letivo com os pais/ responsáveis: 05/02/2026;
III- Dias destinados à realização de Reuniões bimestrais dos Conselhos de Classe: 23/04, 06/07, 05/10 e 17/12/2026;
IV – Dias destinados à realização de Reuniões de Pais / responsáveis dos alunos: 05/02, 24/04, 07/07, 06/10 e 18/12/2026;
V – Ponto facultativo 1º semestre/2026: 2/01, 16 e 18/02, 20/04, 05/06 de acordo com o Decreto nº 10.356, de 16/12/2025;
VI – Recesso escolar do 1º semestre/2026: 08/07 a 22/07/2026;
VII – Ponto facultativo do 2º semestre/2026: 28/10, de acordo com o Decreto nº 10.356, de 16/12/2025;
VIII – Recesso escolar do 2º semestre/2026: 15/10 e 21/12 a 31/12/2026;
IX – Dias destinados às reuniões bimestrais do Conselho de Escola - CE e da Associação de Pais e Mestres - APM seguirão, respectivamente, o disposto no Decreto nº 5.850, de 10/06/2010 e no Decreto nº 8.721, Parágrafo único. Na organização das atividades escolares não estará prevista a participação de alunos nos períodos destinados a férias e a recessos escolares, exceto os alunos regularmente matriculados nas unidades de creche que terão Calendário organizado pela Secretaria Municipal de Educação para esses períodos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

	Palácio Tibiriça, em 18 de dezembro de 2025
WALID ALI HAMID Prefeito	RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Modernização
LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal de Educação	ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, R\$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Palácio Tibiriçá, em 19 de dezembro de 2025
WALID ALI HAMID Prefeito	RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Modernização
SILVANA FRANCINETE DA SILVA Secretária Municipal da Fazenda	ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.363/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA			
SUPLEMENTAÇÃO						
02.06.01	4.4.90.00.00	04 123 7006 - 2001	01	00305	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	826,53
VALOR DO INSTRUMENTO						826,53

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES				
02.06.01	4.4.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00316
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				826,53
VALOR DO INSTRUMENTO				826,53

DECRETO Nº 10.364, DE 19 DE DEZEMBRO 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei nº 2.495, de 26 de setembro de 2005, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Mairiporã, conforme abaixo discriminado:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Edivania Ferreira de Moura
Suplente: Matheus Martins de Souza
Titular: Dayane da Silva Pereira
Suplente: Sheila Wanderley da Cunha Cardoso
Titular: Apostolo Christus Georgopoulos
Suplente: Elisangela Mendonça Davini
Titular: Amanda Regina Fernandes
Suplente: Mirani Rodrigues de Carvalho
Titular: Gilvaneide Zulmira da Silva
Suplente: Raquel Monteiro Nunes Mazzone
Titular: Florinda Ferreira de Abreu
Suplente: Hudson de Souza Buck

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titular: Raphael Blanes
Suplente: Carla Fanganiello Almeida Vilas Boas
Titular: Viviane Aparecida Oliveira
Suplente: Gisele Karine Kramer
Titular: Elaine Domingues
Suplente: Lia Souza Costa

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Natalie Aparecida Troguilho Siqueira
Suplente: Anna Paula Teixeira
Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Weidson Guilherme Araújo Nascimento
Suplente: Diego Rodrigues dos Santos Silva
Prestadores de Serviços
Titular: Adonicio Karim Moussa
Suplente: Sueli Leite Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.167, de 07 de março de 2025.

	Palácio Tibiriçá, em 19 de dezembro de 2025
WALID ALI HAMID Prefeito	RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Modernização
MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA Secretária Municipal de Saúde	ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ EM 31/12/2025

Artigo 39, parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.)

CARGOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS	VENCIMENTO PADRÃO – R\$
Agente Legislativo de Atendimento	2.173,95
Agente Legislativo Operacional Feminino	1.941,60
Agente Legislativo Operacional Masculino	1.941,60
Agente Legislativo Vigia	2.173,95
Analista Legislativo Administrador	5.951,42
Analista Legislativo Arquivista	4.872,98



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Analista Legislativo de Gestão de Pessoas	5.951,42
Controlador Legislativo	5.221,04
Diretor Administrativo	5.951,42
Diretor Contábil	5.951,42
Diretor Financeiro	5.951,42
Diretor Jurídico	5.951,42
Agente Legislativo Motorista	3.280,57
Oficial Legislativo Administrativo	3.280,57
Oficial Legislativo Administrativo I	3.280,57
Procurador Legislativo	5.951,42
Técnico Legislativo Técnico em Contabilidade	3.772,66
Técnico Legislativo Técnico em Informática	3.772,66
Presidente	13.272,66
Vereador	13.158,53
Assessor da Presidência	7.939,66
Assessor Parlamentar	7.939,66
Chefe de Gabinete da Presidência	7.939,66
Secretário Geral	8.638,98

Mairiporã 8 de janeiro de 2026

LEILA RAVAZIO – Presidente

BRUNO FAVERO – Analista Legislativo Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



☎ 4604-0040
RUA IPIRANGA, 130
EXPEDIENTE DAS 8H00 ÀS 17H00



**Prefeitura de
MAIRIPORÃ**
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br



MAIRIPORÃ



**Departamento de
Causa Animal**
Alameda Tibiriçá, 353



(11) 4419-0065
Fixo e Whatsapp



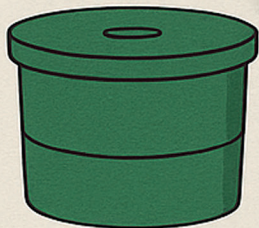


**Prefeitura de
MAIRIPORÃ**
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

COMBATE À DENGUE

A PREVENÇÃO
COMEÇA
EM CASA



**MANTENHA
CAIXAS D'ÁGUA
TAMPADAS**



**EVITE PRATOS
EM VASOS
DE PLANTA**



**ELIMINE
ÁGUA PARADA**



**CUBRA OS
PNEUS**



**MANTENHA
O TERRENO
LIMPO**

MTB: 96.274/SP.



**Prefeitura de
MAIRIPORÃ**
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br